

1934.

Juiz Eleitoral de 1934
do Estado do Piauí.

C. Breinas

J. Oliveira

Qualificação Eleitoral

2º a ordem

10

Lista dos funcionários do
quarto das escolas Nucleares des-
te Município de I. Pionário
do Estado.

Autuarias

Por meio e este dia 10 de maio
de 1934 no ano de mil novecentos
trinta e quatro, nesta zona, com
meu cartório, autuo

que adiante se vê; e o que
fiz este termo. Com, J. Oliveira,
da de Pionário, primeiro nome

Autuaria

LISTA DAS PESSOAS PERTENCENTES AO QUADRO DAS ESCOLAS NUCLEARES DESTES MUNICIPIOS E QUALIFICAVEIS EX-OFFICIO NOS TERMOS DO ART. 37 DO CODIGO ELEITORAL

Nº de ORDEM	Nome por extenso	Cargo Efetivo	Nacionalidade	IDADE	Residencia
1	Raimundo de Araujo Pinheiro	Professor	Brasilei.	06	São Lourenço
2	Hernogenes Dias da Silva	Professor	Brasilei.	61	Curral Novo

Satiro Foguete

Intue-se esta primeira via, e junta-se, por linha, aos autos a segunda
Raimundo Pinheiro, 24 de julho de 1934.

Satiro Foguete

Inta

E logo em seguida, me foram entregues estes autos por parte do Juiz Eleitoral deste grupo; e que por este termo, bem, juntamente ao Juiz, encimado encimado
Inta

Vista

E logo em seguida, no mesmo dia, mês, ano declarado, em meu cartório abro vista destes autos nos interessados que quiserem fazer suas reclamações; do que se fez este

Amo. Em. José Francisco de Oli-
veira, vereador e vereador

Claro Voto

Cutidat

Certifico que sumo o processo
lú e minhuu reclamação foi
apresentada contra o alitantes or-
oficio. O referido é verdade e em
fi.

S. Raimundo 27 mar, 2.º de Junho de
1934.

Claro Voto
José Francisco de Oliveira.

Claro

É lúgo em respeito, no mo-
mo do, mto, and, declarado, de
meu cartório faco estes autos con-
clum ao Juiz Eleitoral deste go-
mo; e o que fiz este termo
Em, José Francisco de Oliveira, veri-
vado o nomei

Claro

Vistos e examinados estes autos de
qualificação ex-officio de professores públi-
cos deste município; e

Considerando que foram
preenchidas todas as formalidades
legais;

julgo qualificados eleitores
os cidadãos Raimundo de Araújo
Pereira e Hermogenes Dias da
Lima.

O Sur. escrivão providenciou
no sentido de se cumprir o disposto
nos §§ 5.º, 6.º, 7.º, e 8.º do art. 10 do
Reg. Jos. dos Juiz. Secret. e Cast. Eleitorais.
J. Raimundo Tonato, 2 de agosto
de 1934.

Sabrotoquida

Dato

Analisando os autos do mesmo processo,
e tendo declarado em meus autos que
fui o autor da mesma, fui nomeado
por Juiz Eleitoral, do qual fiz este
trabalho. Com José Antonio de Oliveira,
escrivão, escrevi o presente

Dato

1934.

Cartório Eleitoral da Vila de
São Benedito, do Estado do Paraná

Autuação

Aos vinte e cinco dias do
mês de maio do ano de mil
novecentos e trinta e quatro
neste Vila de São Benedito do
Estado do Paraná, eu meu car-
tório outuro a petição e docu-
mento que adiante se vê; do
que fizeste termo. Eu Raimundo
Barbosa de Sá, Escrivão
eleitoral o escrevi e

Autuei

12081
M. J. Font
aux.